



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO (A):</b> CAIC Senador Carlos Jereissati		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Senador Carlos Jereissati, de Maranguape - Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2002.		
<b>RELATOR(A):</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU N°</b> 99193836-4	<b>PARECER N°</b> 0557/2000	<b>APROVADO EM:</b> 20.06.2000

### I - RELATÓRIO

Antônia Cláudia de Paula, diretora do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Senador Carlos Jereissati, de Maranguape - Ce., através do processo N° 99193836-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Pública Estadual de Ensino e foi autorizada pelo Parecer N° 49/98, quanto ao ensino fundamental.

### II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei N° 9.394/96 e Resolução N° 333/94, deste Conselho.

### III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Senador Carlos Jereissati, de Maranguape -Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12. 2002.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Cont. do Parecer Nº 0557 /2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto da Relatora.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
Relatora

PARECER Nº 0557 /2000  
SPU Nº 99193836-4  
APROVADO EM: 20.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes rosa de Sousa  
Presidente do CEC